



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

**Atos Judiciais**

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJTO / SSJ de Araguaína**

**Pág.**

**3**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 31

Disponibilização: 22/02/2021

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJTO / SSJ de Araguaína**











## Boletim Estatístico de Acervo (Tipo 1)

Unidade: JEF Adj - 2ª Araguaína  
Sistema: Todos  
Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Classes	Entradas											Saídas											Rem. SB							
	Novos		Devolvidos		Outras		Total de Entradas			Remetidos			Baixas			Outras			Total de Saídas	TRAM	U	V		TRAJ						
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S						T					
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	1	0				
GRIMES-DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0				
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4	0				
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0				
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
PETIÇÃO CÍVEL	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,7	1	0	0	16	1				
PETIÇÃO CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0				
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	2	0	0	4	0				
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	137	1	84	0	0	0	0	12	1	235	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38	1	0	1	0	124	4,257	423	68	3.766	17
Registro-nto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	0	7	0	0			
RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
TERMO CIRCUNSTANCIADO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>140</b>	<b>2</b>	<b>84</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>1</b>	<b>239</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>39</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>126</b>	<b>4.299</b>	<b>426</b>	<b>69</b>	<b>3.804</b>	<b>18</b>	

### Legenda

- A = Distribuídos
- B = Redistribuídos
- C = Devolvidos do(a) (TRF1/JEF/TR/Vara)
- D = Devolvidos da Turma de Uniformização
- E = Devolvidos dos Tribunais Superiores
- F = Devolvidos de outro tribunal/juizo (exceto superiores)
- G = Reativados
- H = Outras entradas
- I = Mudança de Classe (entrada)
- TE = Total de Entradas

J = Remetidos ao(a) (TRF1/JEF/TR/Vara) (sem baixa)

K = Remetidos à Turma de Uniformização

L = Remetidos aos Tribunais Superiores

M = Baixa, remetidos à distribuição

N = Baixa, remetido a outro tribunal/juizo

O = Baixa, distribuição cancelada

P = Baixa, arquivados definitivamente

Q = Baixa, outras

R = Mudança de Classe (saida)

S = Redistribuídos (saida)

T = Outras Saídas

TS = Total de Saídas

TRAM = Processos em tramitação no final do período

U = Em suspensão/ sobrestamento/ reunidos sem baixa

V = Em arquivo provisório

TRAJ = Tramitação ajustada

Rem. SB = Total de processo que foram remetidos ao

TRF/JEF/TR/Vara (sem baixa) e ainda não retornaram

Fórmulas

TE = A+B+C+D+E+F+G+H+I

TS = J+K+L+M+N+O+P+Q+R+S+T

TRAM = REM + TE - TS

TRAJ = TRAM - (U+V)

**Pedro Maradei Neto**  
Juiz Federal  
JU683



Data de emissão: 03/02/2021 12:41

Data de atualização dos dados: 02/02/2021 23:47

Página: 2/2

## Boletim Estatístico Gerencial (Tipo 4)

Unidade: 2ª Araguaína

Sistema: Todos

Período: 31/01/2021

Descrição da Última Movimentação Processual	Total em tramitação	Sem Movimentação	
		Entre 60 e 180 dias	Há mais de 180 dias
Arg. Provisório, reunião cumprida, sobrest. e suspensão.	2	0	0
Audiência	36	2	0
Autos remetidos: pela distribuição	151	0	0
Cargas	107	26	0
Classe processual alterada	5	2	0
Conclusos	806	118	2
Correio eletrônico expedido	1	1	0
Devolvidos	126	86	0
Distribuídos e redistribuídos	9	2	0
Inicial	1	1	0
Instituição	126	44	0
Mandados	78	8	0
Outros	3.446	1.319	0
Petição/ Oficial/ Documento: recebida(o) em secretaria	2.822	699	0
Recebidos	146	53	0
Recurso	3	2	0
Remetidos	0	0	0
RPV: Ordenada/ deferida expedição	13	5	0
Trânsito em Julgado: certificado	90	39	1
<b>Total da Tramitação Ajustada</b>	<b>7.968</b>	<b>2.407</b>	<b>3</b>
<b>Arquivo Provisório, reunião cumprida, suspensão ou sobrestamento</b>	<b>2.784</b>	<b>375</b>	<b>2.016</b>
<b>Total em tramitação</b>	<b>10.752</b>	<b>2.782</b>	<b>2.019</b>

*1 erro*

*assum*

**Pedro Maradel Neto**  
Juiz Federal  
JU683

### Boletim Estatístico de Produtividade (Tipo 2)

Unidade: | 2ª Araguaína  
 Sistema: Todos  
 Período: 01/01/2021 a 31/01/2021

Classes	Sentenças/Julgamentos							Embargos			Processos Concluídos										
	A	B		C	D	E	F	G	Total	Declaratório		J	K	L	Despacho		Decisão		Sent./Judg.	Fora do Prazo *	
		Rep.	Hom.							H	I				Intrin- gente	Total	Fora do Prazo *	Total			Fora do Prazo *
ACÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0
ACÇÃO CIVIL PÚBLICA CIVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0
ACÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	2	10	2	2	3	1	1
ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ARRESTO / HIPOTECA LEGAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BUSCA E APREENSÃO INFRACIONAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CIVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	2	2	0	0	0
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

- A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada
- B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatorias Rep. - Repetitivas
- Hom. - Homologatorias
- C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito
- D - Condenatorias e Absolutorias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denuncia (art.46 e seguintes CPP)
- E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)
- F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)
- G - Decisão Final Monocrática
- H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento
- I - Embargos Declaratórios de Decisão
- J - Decisões Interlocutorias
- K - Despachos
- L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos						Embargos			Processos Concluídos											
	A	B	C	D	E	F	Total	Declaratório	H	I	Infrin- gente	J	K	L	Total	Despacho Fora do Prazo *	Total	Decisão Fora do Prazo *	Total	Sent./Julg. Fora do Prazo *	
CAUTELAR INOMINADA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CRIMES DE RESPONSABILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	1	1
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEMARCAÇÃO / DIVISÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEPÓSITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESAPROPRIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DÚVIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	6	0	0	0	0
EMBARGOS DE TERCEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)

A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento

I - Embargos Declaratórios de Decisão

J - Decisões Interlocutórias

K - Despachos

L - Julgamento Convertido em Diligência

Classes	Sentenças/Julgamentos						Embargos				Processos Concluídos								
	A Rep.	B Hom.	C	D	E	F	G Total	Declaratório		Infrin- gente	J	K	L	Despacho		Decisão		Sent./Judg.	
								H	I					Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *	Total	Fora do Prazo *
EMBARGOS DE TERCEIRO CIVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1
EXECUÇÃO DA PENA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	12	5	1	0	0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0
EXECUÇÃO FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	138	17	145	35	10	0
EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CIVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMIÇÃO NA POSSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CIVEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INCIDENTE DE FALSIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INQUÉRITO POLICIAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	6	1	17	9	0	0
INTERDITO PROIBITÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MANDADO DE SEGURANÇA CIVEL	1	0	0	4	0	0	5	0	0	0	14	13	1	1	0	1	0	13	0
MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MONITÓRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	3

Sentenças - A a E ( Res. C.J.F. 535 de 18/12/2006)

A - Extinção do processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada

B - Extinção do processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias

Rep. - Repetitivas

Hom. - Homologatórias

C - Extinção do processo sem julgamento do mérito

D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)

E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)

F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)

G - Decisão Final Monocrática

H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento  
I - Embargos Declaratórios de Decisão  
J - Decisões Interlocutórias  
K - Despachos  
L - Julgamento Convertido em Diligência



Classes	Sentenças/Julgamentos						Embargos				Processos Concluídos									
	A Rep.	B Hom.	C	D	E	F	Total	Declaratório	H	I	Infrin- gente	J	K	L	Despacho Total	Fora do Prazo *	Decisão Total	Fora do Prazo *	Sent./Julg. Total	Fora do Prazo *
USUCAPIAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>49</b>	<b>34</b>	<b>1</b>	<b>213</b>	<b>31</b>	<b>270</b>	<b>65</b>	<b>488</b>	<b>90</b>

(\*) Fora do prazo: Despachos, decisões e sentenças proferidos após 60 dias da conclusão, bem como processos conclusos além desse tempo.

Concli- liação	Audiências Realizadas				Atos Realizados em Audiências				Prazas, leilões e outros atos realizados				Saldo de processos atribuídos		
	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justifi- cação Prelim.	Admo- nistratória	Outras	Interro- gatório	Depoimento Pessoal Tomado	Teste- munha Inquirida	Acusado ou Condenado Advertido	Perito e Assistente Técnico Ouvido	Prazas e Leilões	Perícia: Ordenada Deferida/Indeferida ou Nova Perícia		Julgamento Convertido Diligência	Juri
2	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	1	0	10.752

*1 ano*  
  
**Pedro Maradei Neto**  
**Juiz Federal**  
**JU683**

- Sentenças - A a E ( Res. CJF 535 de 18/12/2006)  
 A - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada  
 B - Extinguem o processo, com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias  
 Rep. - Repetitivas  
 Hom. - Homologatórias  
 C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito  
 D - Condenatórias e Absolutórias, bem como rejeição de queixa ( art. 43 CPP) e de denúncia (art.46 e seguintes CPP)  
 E - Extintivas de punibilidade ( art. 107 CP) ou de suspensão condicional de pena ( art.696 CPP)  
 F - Acórdão (quando não foi possível identificar o tipo de julgamento)  
 G - Decisão Final Monocrática
- H - Embargos Declaratórios de Sentença/Julgamento  
 I - Embargos Declaratórios de Decisão  
 J - Decisões Interlocutórias  
 K - Despachos  
 L - Julgamento Convertido em Diligência